



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**TERMO ADITIVO N. 075/2015**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 042/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação e assistência técnica no elevador instalado no prédio que abriga os Cartórios Eleitorais de Florianópolis/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 156 do Pregão n. 052/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Elevacon Elevadores Conservação e Manutenção Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa ELEVACON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. EPP, estabelecida na Rua General Bittencourt, n. 514, Florianópolis/SC, CEP 88020-100, telefone (48) 3224-6363, e-mail bc.gomes@elevacon.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 02.797.782/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Técnico, Senhor Ageu Genovez Gomes, inscrito no CPF sob o n. 416.283.499-72, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 042/2013 fica prorrogado até 30/09/2016.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 20 (vinte) meses e 14 (quatorze) dias.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 042/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 19 de agosto de 2015.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

AGEU GENOVEZ GOMES  
DIRETOR TÉCNICO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS